



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - (054) 3324-1111 - IBIRUBÁ - RS
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOCO DA TRADIÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROTOCOLO GERAL

658/2024

IBIRUBÁ - RS

18/03/2024

Chefe Protocolo

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG Rancho dos Tropeiros		CNPJ: 90.322.298/0001-49	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Carlos Krammes, nº 216			
BAIRRO: Odila	CIDADE: Ibirubá	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL ranchodostropeiros.ibiruba@gmail.com	TELEFONE: 54 9 9674-1979		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 98.281-4	BANCO Sicredi	AGÊNCIA 0244	
NOME DO RESPONSÁVEL: Diogo Izequiel Rudell		CPF: 020.279.240-43	
PERÍODO DE MANDATO: 1 ano	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1105952327	CARGO: Patrão (Presidente)	
ENDEREÇO: Rua Firmino de Paula 927, Bairro Centro		CEP: 98200-000	
E-mail: diogo.projetosplanta@gmail.com			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: DANÇAR É CULTUAR A TRADIÇÃO GAÚCHA	Período de Execução:	
	Início: 20/04/2024	Término: 20/05/2024 (30 dias)
Identificação do Objeto: Fomento e incentivo na qualificação dos grupos de danças tradicionais (Invernadas Artísticas) do CTG Rancho dos Tropeiros, através do custeio dos gastos com instrutores de dança para realização de apresentações artísticas no município de Ibirubá e eventos regionais.		



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

Justificativa da Proposição:

O Centro de Tradições Gaúchas Rancho dos Tropeiros foi fundado em 20 de setembro de 1956 e desenvolve atividades culturais, artísticas e campeiras, buscando manter viva a tradição e a cultura gaúcha. Desde o ano de 2019 as crianças e jovens que integram os elencos micuim e pré-mirim (de 3 a 9 anos) não pagam para dançar no CTG, fazendo com que um grande número integre o quadro social de forma filantrópica, atualmente cerca de 150 crianças e jovens participam das atividades. O próximo passo é integrar mais jovens e adultos nos grupos de dança, buscando fortalecer a entidade e representar o município na região e no estado. Cientes da condição social e, inclusive da situação de vulnerabilidade social de alguns deles, mantemos o compromisso de auxiliar na garantia do bem comum e da sociedade, conforme diz a "Carta de Princípios" do MTG, documento norteador das ações tradicionalistas e ao qual prezamos para a manutenção das nossas atividades.

O CTG Rancho dos Tropeiros vem trabalhando firmemente no compromisso social de manter seus grupos de dança, fazer desta entidade um verdadeiro núcleo de cultura, repassando aos jovens e crianças os valores da tradição e do folclore gaúcho, mantendo de forma voluntária os grupos de dança. Buscamos manter a entidade ativa e comprometemos em realizar o investimento solicitado de forma idônea.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAL

- Custear o pagamento do instrutor de dança e manter a gratuidade da participação das crianças, jovens e adultos no CTG Rancho dos Tropeiros

3.2 - ESPECÍFICOS

- Realizar apresentações artísticas e culturais gratuitamente nas escolas, comunidades e locais requisitados;
- Manter o oferecimento gratuito de aulas de Danças Tradicionais Gaúchas, Tradição e Folclore à crianças, de 03 a 09 anos de idade;
- Oferecer formação cultural e social de qualidade através da oportunidade de integrarem o CTG Rancho dos Tropeiros;
- Realizar apresentações durante a Semana Farroupilha e em Rodeios artísticos regionais.

4 - METODOLOGIA

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Contratação de profissionais habilitados para o ensino das danças, mantendo o trabalho



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.

FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49

"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Tradições Gaúchas Rancho dos Tropeiros, declaro, para fins de prova junto a Vara de Execução Penal do Foro de Ibirubá para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul na forma deste Plano de Trabalho.

Ibirubá, 15 de Março de 2024.

DIOGO IZEQUIEL RUDELL
PRESIDENTE (Patrão)